



JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
ORDENADOR:	VICTORIA FEITOZA DE MOURA
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico SRP nº 053/2021
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 053/2021.001.001-SESAU
VIGÊNCIA do 5º TERMO ADITIVO:	10 de janeiro de 2025 até 09 de janeiro de 2026
NÚMERO:	Quinto Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de gestão em saúde, para prestação de serviços médicos, capazes de cobrir a escala médica completa do Hospital Geral Augusto Chaves Rodrigues e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) Eládio Soares, 24h (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, nos turnos diurno e noturno, com fornecimento, em comodato, de plataforma de gestão em saúde, servidor de banco de dados dedicado para esta finalidade, equipamentos, bem como plataforma de telemedicina como serviço de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e renovação de valor com valor aditivado do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 09 de janeiro de 2026.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Os serviços são de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais e atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e subsequente renovação de valor com valores acrescidos ao contrato supracitado.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba/PA, 20 dezembro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 131/2024-PMM/GAB